



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EMENDA SUPRESSIVA Nº 12 /2013

O(s) vereador(es) que a esta subscrevem, no uso de sua competência regimental, apresenta(m) a seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei n. 651/13:

Art. 1º – O Art. 2º, do Projeto de lei n. 651/13, que trata do reajuste dos servidores públicos municipais, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica concedido aumento salarial aos ocupantes de cargo de auxiliar administrativo, auxiliar de almoxarifado, auxiliar de mecânico, borracheiro, cozinheira, e merendeira.”

Art. 2º – Fica suprimido o art. 3º, e seu parágrafo único, do Projeto de Lei nº 651/2013.

Art. 3º – Ficam suprimidos dos Anexos que acompanham o Projeto de Lei nº 651/13, as tabelas de vencimentos, denominações, nomenclaturas e vencimentos ou salários, dos servidores ou profissionais retirados do projeto de lei em decorrência desta emenda.

Art. 4º – O Poder Executivo deverá adequar o Anexo Único do Projeto de Lei n. 651/13 às modificações acarretadas por esta Emenda.

Art. 5º – Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo o desmembramento do projeto de lei, possibilitando a apreciação do mesmo, enquanto ainda em andamento as negociações com o segmento dos profissionais dedicados a educação.

Sala das Sessões , em 27 de maio de 2013.

Geraldo da Silva
Vereador